

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PROCESSO ELEITORAL

Edital de Convocação nº 002/2025

Na forma do disposto nos artigos 37, 38, e 60 a 68 do Estatuto da **CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DA CODEVASF – CASEC**, ficam os associados titulares, em dia com suas obrigações, convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária – Processo Eleitoral – com votação na forma eletrônica, a ser realizada **a partir das 8h do dia 20/05/2025 (terça-feira) até às 17h do dia 21/05/2025 (quarta-feira)** para eleição do seguinte cargo eletivo da Casec:

1. DIRETORIA EXECUTIVA:

1 (um) Diretor(a) de Gestão de Saúde	Complementação de mandato: 28/05/2025 a 31/5/2026
--------------------------------------	--

I – DOS PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

1. A eleição será realizada na forma eletrônica, mediante disponibilização, via e-mail, de *link* à página digital para acesso dos participantes por meio de CPF e senha criada especificamente para o processo.
2. O prazo para inscrição de candidatos será das 8h do dia 23/04/2025 (quarta-feira) até às 17h do dia 05/05/2025 (segunda-feira).
3. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (modelo anexo), assinar e encaminhar, via e-mail (comissaoeleitoral@casecsaude.com.br), acompanhada dos documentos exigidos na referida ficha para análise da Comissão Eleitoral.
4. A inscrição de cada candidato(a) será examinada, aprovada ou rejeitada pela Comissão Eleitoral, com base nos requisitos estabelecidos pelo Regulamento Eleitoral.
5. A(s) inscrição(ões) rejeitada(s) poderá(ão) ser objeto de recurso junto à Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de candidatos(as) aprovados(as).
6. A lista homologada dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será divulgada até o dia 09/05/2025 (sexta-feira).
7. A votação será realizada a partir das 8h do dia 20/05/2025 (terça-feira) até às 17 horas do dia 21/05/2025 (quarta-feira).
8. O Processo Eleitoral será resolvido em turno único, proclamando-se eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos.

CASEC

Caixa de Assistência à Saúde
dos Empregados da CODEVASF

Endereço

SGAN Qd 601, Conj. I.
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 214. CEP

Central de Atendimento

61 2028-4630 / 2028-4887 / 2028-4547
0800 887 0571 (orientações e emergência)
0800 887 1882 (Ouvidoria)

E-mails

atendimento@casecsaude.com.br
ouvidoria@casecsaude.com.br

II – DA COMISSÃO ELEITORAL

9. Na forma como dispõe o art. 60 do Estatuto, a eleição será organizada e realizada pela Diretoria Executiva da Casec, representada por Comissão Eleitoral com plenos poderes para conduzir, organizar e proferir o resultado das eleições, fiscalizando e orientando todos os procedimentos e solucionando controvérsias.

10. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros: Cláudia Alves Gonçalves Borges, Deborah Moreira Salomão Favato e Maria Edith Pinheiro Minora de Almeida Vasconcelos, com apoio dos Representantes locais do Programa Codevasf Saúde, nos termos da Decisão Codevasf, nº 1758/2024, 3, “k”.

11. O processo eleitoral será supervisionado pelo Presidente do Conselho de Administração da Casec.

III – DOS PARTICIPANTES

12. Poderão participar da votação os associados titulares da Casec, que atendam ao que dispõem os artigos 11, 13 e 14 do Estatuto e as condições previstas no Regulamento Eleitoral.

IV – CONDIÇÕES BÁSICAS

13. O Regulamento Eleitoral define os procedimentos e as condições a serem observadas pelos candidatos ao cargo previsto neste Edital.

V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14. A apuração e a divulgação do resultado da eleição serão realizadas até o dia 22/05/2025 (quinta-feira), com prazo de recurso de até 24h, contadas da data de divulgação.

15. O resultado definitivo da votação, devidamente homologado pela Comissão Eleitoral, será divulgado no dia 26/05/2025 (segunda-feira).

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as), em dia com as suas obrigações estatutárias, regimentais e financeiras, por escrito e sem efeito suspensivo, acompanhado de documentos de prova recebidos pelo Representante local do Programa Codevasf-Saúde ou pela Casec, em sua sede, em Brasília-DF, que os encaminhará à Comissão Eleitoral para pronunciamento em 24 (vinte e quatro) horas.

17. Serão admitidos recursos enviados para o e-mail (comissaoeleitoral@casecsaude.com.br), cujo recebimento será formalmente confirmado pela Comissão Eleitoral.

18. O(a) candidato(a) não poderá(ão) utilizar os meios eletrônicos corporativos da Codevasf, da Casec, da Fundação São Francisco de Seguridade Social, da ASSEMCO e do SINPAF, para divulgação de sua candidatura, de forma própria ou por iniciativa de terceiros, sob pena de ser, após confirmada averiguação, desclassificado(a) pela Comissão Eleitoral.

19. De acordo com a Resolução Normativa ANS 520, de 29 de abril de 2022 e, ainda, no que confere o Art. 24-A da Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998, os administradores eleitos, sob responsabilidade cível e criminal, responderão com o patrimônio pessoal no caso de decretação de Regimes Especiais de Direção Fiscal e Direção Técnica ou Liquidação Extrajudicial.

20. Eventuais dúvidas, sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, via e-mail: comissaoeleitoral@casecsaude.com.br

21. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Estatuto da Casec;
- b) Regulamento Eleitoral;
- c) Ficha de inscrição; e
- d) Modelo de currículo.

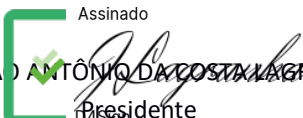
22. O(a) eleito(a) será empossado(a) no dia 28 de maio de 2025.

23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

24. A Comissão Eleitoral será dissolvida no dia da posse dos eleitos.

Brasília-DF, 22 de abril de 2025.

joao.lagranha@codevasf.gov.br

Assinado

JOÃO ANTÔNIO DA COSTA LAGRANHA
Presidente
Conselho de Administração da Casec

CASEC

Caixa de Assistência à Saúde
dos Empregados da CODEVASF

Endereço

SGAN Qd 601, Conj. I.
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 214. CEP

Central de Atendimento

61 2028-4630 / 2028-4887 / 2028-4547
0800 887 0571 (orientações e emergência)
0800 887 1883 (Ouviria)

E-mails

atendimento@casecsaude.com.br
ouvidoria@casecsaude.com.br

CASEC - Edital de convocacao - AGE 002 2025 pdf

Código do documento 316bd1b3-68ad-40d1-ba14-5a0893b9ee38



Assinaturas



João Antonio da Costa Lagranha
joao.lagranha@codevasf.gov.br
Assinou



Eventos do documento

22 Apr 2025, 14:56:21

Documento 316bd1b3-68ad-40d1-ba14-5a0893b9ee38 **criado** por GABRIEL BORBA DE OLIVEIRA (0cbececf-109b-4ecf-a080-d357748f6113). Email: casec@codevasf.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-22T14:56:21-03:00

22 Apr 2025, 14:57:01

Assinaturas **iniciadas** por GABRIEL BORBA DE OLIVEIRA (0cbececf-109b-4ecf-a080-d357748f6113). Email: casec@codevasf.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-22T14:57:01-03:00

22 Apr 2025, 16:33:13

JOÃO ANTONIO DA COSTA LAGRANHA **Assinou** (557159b5-38cf-4381-8ffe-9d32254d0b16) - Email: joao.lagranha@codevasf.gov.br - IP: 189.84.136.130 (189.84.136.130 porta: 33796) - **Geolocalização: -0.0132837 -51.0839324** - Documento de identificação informado: 008.486.480-05 - DATE_ATOM: 2025-04-22T16:33:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):10de3aa0c514ebb57d9a70a874a47edc6199cb4743e26010dc30d14168511d70

(SHA512):716be5cddb0e0b1fb5380801339e050bc44cd5948744e11c8374fce83f5207b2f927b1cba1afa34f75296fe01e4cd280a0abdd493d581dd9011b23f315ecb6f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.